

PROJETO DE LEI 149 / 2021

Declara a QUADRILHA JUNINA como patrimônio cultural Imaterial do município de Maracanaú e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:


Art. 1º - Fica declarado a QUADRILHA JUNINA como patrimônio cultural Imaterial do município de Maracanaú e todas as suas manifestações artísticas, como, músicos (sanfoneiros, zabumbeiros, trianguistas, percussionistas, bateristas e cantores), bordadeiras, escritores, atores, dançarinos, coreógrafos, compositores, figurinistas, costureiras, maquiadores, aderecistas, cenógrafos e etc.

Art. 2º - Autoriza o Poder Público assegurar e fomentar a QUADRILHA JUNINA a realização de suas manifestações próprias, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

§1º Os assuntos relativos à QUADRILHA JUNINA serão, prioritariamente, tratados pela Secretaria Municipal de Cultura, que poderá abrir edital específico para o tema.

§2º Serão promovidas ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas às modalidades artísticas características da QUADRILHA JUNINA, além de atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de ideias relativas às políticas públicas voltadas as crianças, jovens, adultos e idosos.

Art. 3º - Fica assegurada a realização de Rodas Culturais no Município de Maracanaú, cujo objetivo é fomentar a criação das Rodas Culturais para divulgar a QUADRILHA JUNINA, valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural alternativo, promover capacitações e integração dos seus gestores.



§1º As Rodas Culturais, que englobam rodas de coreografia, de figurino, de adereços, de maquiagem, de cenografia, de compositores, de bordadeiras, de costureiras, de confecção de instrumentos musicais, de músicos, de sanfoneiros de repertório, de teatro (casamento matuto), e encontros de rainhas, marcadores, noivos e quadrilhas juninas, entre outras, são encontros comunitários da cultura Hip Hop que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição a circulação das pessoas.

Art. 4º - Caberá às instituições de ensino situadas no Município de Maracanaú, a partir de discussão em seus fóruns, desenvolver ações de divulgação como oficinas, debates e aulas temáticas sobre a QUADRILHA JUNINA.

Art. 5º - Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra a QUADRILHA JUNINA ou seus integrantes.

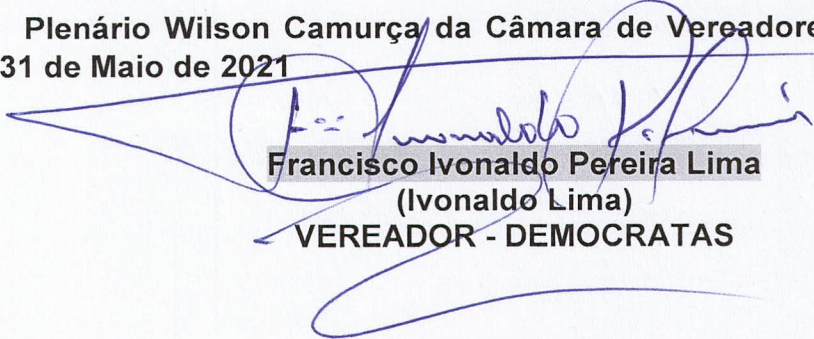
Art. 6º - Os artistas da cultura QUADRILHA JUNINA são agentes da cultura popular e, como tais, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 7º - Declarado a QUADRILHA JUNINA patrimônio cultural imaterial do Município de Maracanaú, deverá ser criada uma comissão para endossar a história do movimento e apresentá-la ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Maracanaú, com a finalidade de dar entrada no órgão competente para que esta Lei seja reconhecida não apenas pela Câmara Municipal de Maracanaú, mas pelo IPHAN e posteriormente pela UNESCO, atingindo o patamar de patrimônio imaterial da humanidade.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú,
em 31 de Maio de 2021



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - DEMOCRATAS

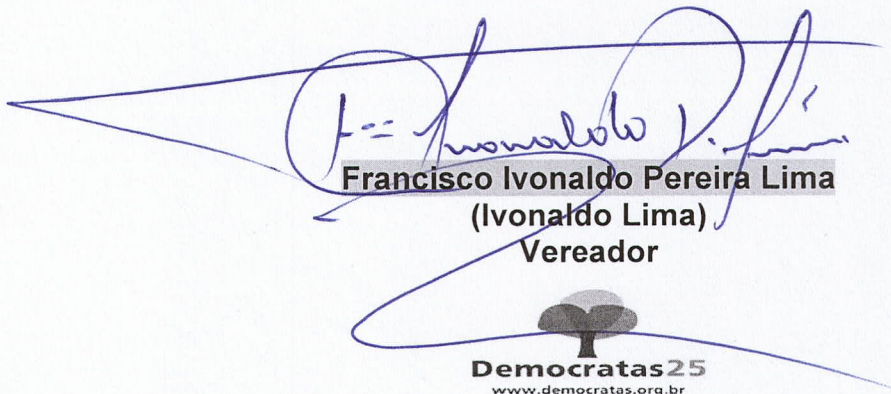
Justificativa

As quadrilhas juninas é uma das tradições mais ricas, seculares e alegres de nosso país. Neste contexto, apresento a Câmara Municipal de Maracanaú um Projeto de Lei que declara a quadrilhas junina Patrimônio Cultural Imaterial do povo Maracanaense.

“Trata-se de valorizar a cultura popular, manter vivas as tradições. As quadrilhas juninas representam um traço inconfundível do folclore brasileiro. Marcadamente na região nordeste, onde os festejos do São João possuem uma presença ainda maior na sociedade. Temos que prestigiar as nossas coisas ao invés de assimilar valores enlatados como o funk entre outras manifestações que não tem nada a ver com a gente”,

As quadrilhas juninas, enquanto grupos folclóricos vêm mantendo sua tradição nos festejos juninos, nos passos da dança e na música, entre outras, assim como cultura popular que, além da tradição, vêm assumindo uma postura renovada e aberta as transformações em suas múltiplas interações com as questões socioculturais.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú,
em 31 de Maiode 2021



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
Vereador



Democratas25
www.democratas.org.br